



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 7 de 22

**Justificativa das modificações:** Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Antônio Franco dos Santos, Fábio Santos, Lucas Cateto, Marquinho Moreira, Pedro Santos e Tenente Almeida."

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Executora</b>	02	Atenção Primária
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub-função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0010	Gestão de Saúde
<b>Atividade</b>	2050	Atividades da Atenção Básica
<b>Fonte de Recursos</b>	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
<b>Categoria Econômica</b>	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
<b>Código de Aplicação</b>	301.814	2-Bacana -Emenda Impositiva - R\$ 41.692,30
	301.815	11-Fábio Santos - Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.816	16-Lucas Cateto -Emenda Impositiva - R\$ 60.000,00
	301.817	17-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.818	18-Marquinho - Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
	301.819	20-Pedro Santos - Emenda Impositiva - R\$ 45.846,15
	301.820	28-Tenente Almeida -Emenda Impositiva - R\$ 30.000,00
<b>Fonte STN</b>	1.501	Outros Recursos não Vinculados
<b>Meta LDO</b>		2024
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 297.538,45"

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 297.538,45 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
856	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 297.538,45

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.665/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/ 2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00**

**(TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR TENENTE ALMEIDA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III**

**PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça		
<b>Unidade Orçamentária</b>	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
<b>Unidade Executora</b>	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer		
<b>Sub-função</b>	812	Desporto Comunitário		
<b>Programa</b>	0020	Moderniza Mais		
<b>Atividade</b>	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
<b>Fonte de Recurso</b>	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
<b>Código de Aplicação</b>	100-812	63- Tenente Almeida - Emenda Impositiva		
<b>Fonte STN</b>	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Tenente Almeida."				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça
<b>Unidade Orçamentária</b>	14	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
<b>Unidade Executora</b>	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Sub-função</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa</b>	0020	Moderniza Mais
<b>Atividade</b>	2015	Atividades Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
<b>Fonte de Recursos</b>	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30.00	Equipamento e Material Permanente
<b>Código de Aplicação</b>	100.812	63 Tenente Almeida - Emenda Impositiva
<b>Fonte STN</b>	1.501	Outros Recursos não Vinculados
<b>Meta LDO</b>		2024
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 30.000,00"

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 8 de 22

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra,

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.666/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO VEREADOR ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	18	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0007	Obras e Serviços Urbanos		
Atividade	2019	Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços		
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal		
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Código de Aplicação	100.813	31 Adhemar – Emenda Impositiva		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho.”				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	18	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0007	Obras e Serviços Municipais
Atividade	2019	Atividades Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual -Legislativo Municipal
Categoria Econômica	44.90.51.00	Obras e Instalações
Código de Aplicação	100-813	31 Adhemar – Emenda Impositiva
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 30.000,00”

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra,

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.667/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 170.076,91 (CENTO E SETENTA MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES FABINHO POLISINANI E LICO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara